



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**



**P A R E C E R**

TC-001988/026/13

Prefeitura Municipal de Lavrinhas.

Contas do Exercício de 2013.

Prefeito(s): José Luiz da Cunha.

Advogado(s): Paulo Sérgio Mendes de Carvalho.

APLICAÇÃO NO ENSINO	27,69%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	70,22%
DESPESAS COM PESSOAL	45,45%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	20,64%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	7,43

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 07 de abril de 2015, pelo voto do Auditor-Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, consoante disposição do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu emitir **Parecer Favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Lavrinhas, exercício de 2013, com determinação e recomendações.**

Por fim, decretou a formação de autos apartados/próprios para análise da matéria tratada nos itens especificados a fls. 130.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 07 de abril de 2015.

**DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente**

**SAMY WURMAN - Relator**  
**Auditor-Substituto de Conselheiro**